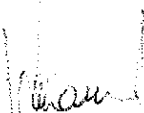


1361
JMP

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS DEFINITIVAMENTE ARQUIVADOS

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2017, a Coordenadoria de Gestão Documental – SPI 2.1, órgão integrante da Secretaria de Primeira Instância – SPI do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com o que consta da Resolução TJSP 637/2013 e seus Anexos, adaptada às Recomendações CNJ 37/2011 e 46/2013, publicada no DJE de 07 de janeiro de 2014, procedeu à eliminação de processos judiciais definitivamente arquivados, integrantes do Edital para Ciência de Eliminação de Autos Findos nº 04/2015, publicado no DJE de 18 de novembro de 2015, os quais possuem data de distribuição entre os anos de 1987 a 2002 e são originários das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas Cíveis do Foro Regional I - Santana, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis do Foro Regional III – Jabaquara, 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis do Foro Regional IV – Lapa, 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis do Foro Regional V – São Miguel Paulista, 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis do Foro Regional VI – Penha de França, e 1ª e 2ª Varas Cíveis do Foro Regional VII – Itaquera, do Tribunal de Justiça de São Paulo, que tendo decorrido o prazo editalício de 45 (quarenta e cinco) dias, não foram reclamados por qualquer interessado.


ÂNGELA MARGARETE CANIATO

Coordenadora da Coordenadoria de Gestão Documental – SPI 2.1